

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 6 (SEIS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO III

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

CEACE.....02

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO CEACE N.º 18 de 03 de março de 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria n.º 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo n.º 23069.021576/2012-63, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional do servidor **GUILHERME SCORZELLI**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **DECLARAR REGULARIZADA** a situação funcional do servidor **GUILHERME SCORZELLI**, matrícula SIAPE n.º 6310800, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado no Ofício n.º 10.952/2010, de 08/04/2010, da Controladoria Geral da União - CGU.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente

#####

DECISÃO CEACE N.º 22 de 4 de abril de 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria n.º 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo n.º 23069.024460/2013-67, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **MIGUEL FURTADO FREIRE DA SILVA**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **DECLARAR REGULAR** a situação funcional do servidor **MIGUEL FURTADO FREIRE DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 662124, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado em listagem do INEP/MEC, recebida através da Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente

#####

DECISÃO CEACE N.º 25 de 03 de março de 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria n.º 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo n.º 23069.023944/2013-99, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional do servidor **MAURICIO MONTEIRO CAMPBELL**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **DECLARAR REGULAR** a situação funcional do servidor **MAURICIO MONTEIRO CAMPBELL**, matrícula SIAPE n.º 2122046, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado no Ofício n.º 22.492/2013/NAC3/CGU-Regional/CGU-PR, de 31.07.2013.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente

#####

DECISÃO CEACE N.º 23 de 4 de abril de 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria n.º 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo n.º 23069.021565/2012-83, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **DECLARAR REGULAR** a situação funcional do servidor **SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA**, matrícula SIAPE n.º 311382, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado pelo Ofício n.º 10.952/2010/GAB/CGURJ/CGU-PR, da Controladoria-Geral da União.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente

#####

DECISÃO CEACE Nº. 21 de 03 de abril de 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo nº 23069.021574/2012-74, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **JULIANA DA SILVA PINTO CARNEIRO**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **DECLARAR REGULAR** a situação funcional da servidora **JULIANA DA SILVA PINTO CARNEIRO**, matrícula SIAPE nº 2324005, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado pelo Ofício nº 10.952/2010/GAB/CGURJ/CGU-PR da Controladoria-Geral da União.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente

#####